



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 065 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.405,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100000.029	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	50.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.405,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 55.405,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	50.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.405,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALÉRIO em 14/10/2024
10:25:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p670d1bbd3916a>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 14/10/2024 10:25





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.405,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), destinados a atender as despesas com a Secretaria Municipal Educação – SME e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 55.405,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais) apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Educação**

- Suplementar na ação 0.029, a natureza 3.2.90.21 na Fonte 104, o valor de R\$ 50.000,00 por Anulação de Dotação.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2024 para pagamento da dívida contratada - operação de crédito.

*** Secretaria Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.047, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 000, o valor de R\$ 5.405,00 por Anulação de Dotação.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que em setembro/2023 ocorreu o desligamento da servidora Silmara Aparecida Soares de Castro, em decorrência da Portaria nº 929/2023 com a concessão de sua aposentadoria voluntária. Informamos que as despesas com a rescisão foram pagas naquele momento. Porém, a mesma entrou com requerimento quanto ao não pagamento juntamente com as verbas rescisórias dos valores correspondentes a licença prêmio não usufruída. Tal requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica, onde teve parecer favorável ao pagamento, onde então os valores foram repassados pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo necessário a suplementação da dotação.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação das Secretarias de Educação e Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p670d1bd59af68>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 14/10/2024 10:25





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 14/10/2024
10:25:36
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p670d1bd59af68>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 14/10/2024 10:25

